



PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA Nº. 005/2013

Relativo ao Projeto de lei nº. 179/2013 de autoria do Poder Executivo Municipal
"ESTIMA AS RECEITAS E FIXA AS DESPESAS DO ORÇAMENTO FISCAL DO
MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO PARA O EXERCÍCIO DE 2014".

Autoria: Relator da Comissão de Finanças e Orçamento
Alcino Olegário Diniz Neto

Art. 1º- O Artigo 5º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marechal Floriano, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, autorizados a abrir crédito adicional suplementar até o limite de 25%(vinte cinco por cento) sobre o total da despesa fixada, de acordo com o disposto no art. 7º, I, da Lei Federal nº. 4.320/64, utilizando como fonte de recursos as definidas no art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64 e recursos de Convênios, conforme Parecer Consulta TCEES nº. 028 de 08 de julho de 2004, independentemente da fonte de recurso prevista para a despesa".

Sala das Comissões, 29 de outubro de 2013.

Comissão de Finanças e Orçamento

Alcino Olegário Diniz Neto
Relator

ORDEM DO DIA

EM 12/11/13

[Signature]

APROVADO

EM 12/11/13

[Signature]
Presidente